



Prefeitura Municipal de Periquito **Estado de Minas Gerais**

LEI N.º. 83/99, DE 03 DE AGOSTO DE 1.999.

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito Municipal de Periquito, Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao orçamento do Município, conforme discriminação a seguir:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
01.01	0101001.1028-Aquisição Móveis/Equip. P/ o Legislativo 4120.00	R\$ 4.000,00
01.01	0101001.2042-Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal 3111.00	R\$ 75.000,00
	3113.00	R\$ 5.000,00
	3120.00	R\$ 2.000,00
	3131.00	R\$ 1.000,00
	3132.00	R\$ 12.000,00
	3253.00	R\$ 200,00
01.01	0101001.2043-Homenagens, Festividades e Recepções 3120.00	R\$ 1.000,00
	3132.00	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 102.200,00

Art. 2º - Como recursos à abertura do referido Crédito Adicional Especial, fica o executivo autorizado a anular total ou parcial as dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
01.01	0101001.2001 - Transferências à Câmara Municipal 3211.00 - TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	R\$ 102.200,00
TOTAL		R\$ 102.200,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Periquito, MG, 03 de Agosto de 1.999.


EDUARDO JOSÉ RODRIGUES BARREL
PREFEITO MUNICIPAL